



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.344 /2017.

Autor: Vereador Amaro Luiz Alves da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica redefinida a Rua Alfredo Mussi, oficializada através da Lei 3.678/2011, iniciando-se na Av. Jatobá e terminando na Av. Medeiros, localizada no loteamento Nova Holanda, Bairro Nova Holanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Maio de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Aluízio dos Santos Junior
Edição N.º	4112
Data	03/05/17 pag 09
	Aluízio Junior - 27.405
	SERVIÇO